

25 NOV 1987

# O que está em jogo na luta pelo regimento interno

Cético com relação à seriedade e à competência das lideranças políticas brasileiras e totalmente desluidido com a maioria dos nossos homens públicos, nosso leitor talvez já esteja considerando essa enorme polêmica em torno da preservação ou da mudança do regimento interno da Assembléia Nacional Constituinte como mais uma batalha inócuas, estéril e sem sentido. Ocorre, no entanto, que essa discussão poderá ser decisiva para o futuro do País. Por quê?

Por uma razão simples. Desde o momento em que a Constituinte iniciou seus trabalhos, em fevereiro deste ano, esperava-se que todos os parlamentares eleitos em novembro de 1986 tivessem a responsabilidade conjunta de formular, discutir, votar e aprovar uma nova Carta Magna. Pelo menos foi pensando nisto que o eleitor votou. O que se viu, contudo, foi um lance de esperteza dos parlamentares do grupo estatizante: conscientes de que eram minoria no Legislativo, eles concentraram sua atenção na redação do regimento interno, atribuindo tamanhos poderes à Comissão de Sistematização que ela, na prática, se converteu numa Constituinte autônoma.

É por esse motivo que, desde a formação dessa comissão, a minoria estatizante que a vem controlando a ferro e fogo, montada nos poderes que o regimento interno ilegitimamente lhe atribui e que transcende ao da própria Constituinte, não deseja de forma alguma ver alteradas as regras do jogo. Por esse regimento interno a Comissão de Sistematização precisa de apenas 47 votos para aprovar qualquer proposta constitucional, mesmo as mais absurdas, ainda que ameacem lançar o País na mais dramática de suas crises institucionais, enquanto o plenário precisa de pelo menos 280 votos para derrubar essas mesmas propostas. Sem esse número mínimo de votos, segundo o atual regimento interno, prevalece tudo o que tiver sido decidido na Comissão de Sistematização. De modo que, em termos práticos, o voto de um integrante dessa comissão vale muitíssimo mais (quase seis vezes mais) do que o voto de um constituinte no plenário.

Essa distorção é tão absurda que, com a chegada da fase das votações definitivas da futura Carta Magna, os parlamentares da maioria moderada decidiram reexaminar a validade jurídica das regras do jogo constitucional. E descobriram que, além de ferir o princípio da igualdade e da isonomia, o regimento interno é flagrantemente unconstitutional — na verdade, ele foi feito apenas para beneficiar o grupo estatizante minoritário que, embora sem condições de empolgar o plenário, dispunha de força suficiente para tomar de assalto a Comissão de Sistematização e, com isso, manipular suas votações. Apesar de flagrante, a inconstitucionalidade do regimento interno da Constituinte somente não foi vista antes porque, agindo de maneira eficientemente orquestrada, a minoria soube desviar a atenção da maioria para questões bizantinas e discussões secundárias.

Em que se funda a inconstitucionalidade desse regimento? Em primeiro lugar, ele comete o equívoco de considerar a Constituinte soberana, autônoma e independente, esquecendo-se de que a emenda que a convocou, em 1985, limitou-lhe os poderes. Seu poder normativo, por isso mesmo, não é originário, mas derivado, razão pela qual a Assembléia de forma alguma pode passar por cima do direito público vigente. Em segundo lugar, o regimento interno também conflita com a ordem constitucional em vigor, na qual se funda a própria emenda nº 26, que convocou a Constituinte. Segundo o artigo 3º dessa emenda, o texto da nova Carta Magna deve ser aprovado "em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta", ou seja, metade mais um dos membros da Assembléia. O parágrafo 4º do artigo 30 do regimento interno, contudo, afirma que a redação final da futura Constituição se fará em votação única, pela maioria simples de votos.

Aparentemente, o leitor está diante daquilo que os juristas costumam chamar de "antinomia jurídica" — duas normas conflitantes e excludentes, isto é, a aplicação de uma implica a supressão automática da outra, e vice-versa. Na prática, porém, não há razão alguma para qualquer dúvida de caráter hermenêutico. Por quê? Porque uma das principais características da ordem jurídica moderna e do Estado de Direito está na consagração do "princípio da hierarquia das leis", segundo o qual as normas inferiores em hipótese alguma podem revogar ou derrogar as normas superiores. Trocando em miúdos, do mesmo modo como uma simples resolução administrativa não pode alterar o sentido e o conteúdo de uma lei ordinária, um mero regimento interno também não pode subverter todo um sistema jurídico em vigor ao alterar os procedimentos legislativos impostos pela emenda constitucional que, em 1985, convocou a Assembléia Nacional Constituinte.

Eis aí, portanto, as razões pelas quais a batalha em torno do regimento interno não pode passar despercebida de nossos leitores. O que está por trás dela, na verdade, é uma tentativa de empulhação e de manipulação de nossas instituições de direito por parte de uma minoria que, primeiro, tentou fazer da Constituinte um poder soberano, autônomo e independente, passando por cima da legislação vigente e submetendo o Executivo e o Judiciário à ditadura do Legislativo; e, depois, tentou transformar a Comissão de Sistematização numa Constituinte dentro da Constituinte, atribuindo aos seus integrantes um "sobre poder" normativo e impondo uma capitio diminutio ilegal e ilegítima aos demais parlamentares.

Ao pensar em arguir no Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade do regimento interno da Constituinte, a maioria moderada nada mais está fazendo senão zelar pela manutenção das regras fundamentais do Estado de Direito e pelos direitos dos eleitores que representam. Ela não apenas está tentando recuperar o espaço perdido após nove meses de estéreis debates constitucionais como, igualmente, vem dando ao País um pouco de esperança com relação ao futuro de nossas instituições governamentais. Se não esmorecerem e se não se deixarem abater pelas falácias e pelo patrulhamento ideológico da minoria estatizante, os parlamentares moderados ainda dispõem de tempo e força suficientes para, nas votações de plenário, derrubar pelo menos a pior parte dos absurdos, já aprovados pela Comissão de Sistematização que estão sendo "vendidos" aos incertos como conquistas "progressistas", mas que, se mantidos, representariam a "pá de cal" atrizada sobre a economia brasileira já mais que abalada pelas criminosas manipulações dos adoradores do poire.